

## EDITAL INTERNO N° 073/2017/USJ

**ESTABELECE O NONO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES EMPREGADOS POR PRAZO INDETERMINADO (VÍNCULO PERMANENTE) E PROFESSORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTOS), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO USJ.**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de atribuição de aulas para o segundo semestre letivo do ano de 2017, nos seguintes termos:

### 1. Período de Inscrição

**1.1** Fica determinado o período de **11 de outubro até as 15 horas do dia 16 de outubro de 2017**, para o(a) **professor(a) empregado(a) por prazo indeterminado (vínculo permanente) e professor(a) contratado(a) por prazo determinado (substituto) do USJ** realizar a inscrição para o processo de **atribuição de aulas (aumento de carga horária)**, nas disciplinas disponíveis para o Semestre 2017-2 (conforme calendário acadêmico constante no site do USJ).

### 2. Das Disposições Gerais

**2.1** A distribuição da carga horária da disciplina prevista no presente edital implicará em aumento de carga horária por tempo determinado (até o final do semestre de 2017-2), observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

**Parágrafo Único** – O (a) professor (a) poderá se inscrever apenas se sua área de formação for compatível com a elencada no quadro da disciplina do Anexo I.

**2.2** O (a) docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho para o semestre de 2017-2, retornará automaticamente ao regime de carga horária de origem, quando encerrar o semestre, e desvincular-se-á da função ao concluir as atividades ou projetos para o qual foi designado.

**2.3** Nos casos em que houver empate na(s) inscrição(ões) para disciplina(s), ou seja, quando mais de um professor se inscrever para uma mesma disciplina, a Comissão responsável levará em consideração os seguintes critérios de desempate:

1º - Ser professor do USJ em caráter de emprego público por tempo indeterminado (vínculo permanente);

2º - Aderência com a disciplina;

- 3º - Maior titulação;
- 4º - Maior tempo de docência no ensino superior;
- 5º - Maior tempo de vínculo com o USJ;
- 6º - Maior idade.

**2.4** Para a atribuição das disciplinas, e para a análise dos critérios de desempate (se for o caso), a Comissão responsável levará em consideração a análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) professor(a) e arquivados em sua pasta funcional.

### 3. Da Inscrição

**3.1** Para a inscrição no presente edital de atribuição de aulas, o docente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo II);
- II – Declaração de Compatibilidade de Horários (Anexo III);
- III – Cópia dos documentos comprobatórios, caso os mesmos ainda não estejam em sua pasta funcional.

**3.2** A inscrição poderá ser encaminhada para o e-mail: [gestaopessoasusj@gmail.com](mailto:gestaopessoasusj@gmail.com), até às **15h00min do dia 16 de outubro de 2017**, com os documentos (Anexo II e III) devidamente preenchidos e assinados (digitalizados), junto aos documentos comprobatórios para pontuação, **MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO**, ou

**3.3** Através da entrega dos documentos no Setor de Protocolos do USJ, localizado na Rua Sílvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, até às **15h00min do dia 16 de outubro de 2017**.

**Parágrafo Único** – Caso o(a) docente não receba a confirmação de recebimento do e-mail prevista no item 3.2 até o prazo final da inscrição, deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas.

### 4. Da Comissão Responsável

**4.1.** A Comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos será designada pelo Reitor do USJ, por intermédio de Portaria divulgada na mesma data de publicação deste edital.

### 5. Dos Recursos

**5.1** Após a publicação do resultado, o(a) interessado(a) terá 24 horas para interpor recurso no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Sílvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, no horário das 15h00min às 22h00min.

### 6. Das Disposições Finais

**6.1** A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital Interno, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

**6.2** O Resultado do Processo de Atribuição de aulas, objeto do presente edital, tem previsão de publicação a partir das **17h00 do dia 16 de outubro de 2017**.

**6.3** Ao requerer aumento de carga horária, após o deferimento da solicitação, o(a) docente não poderá desistir da disciplina solicitada, sob pena de ser impedido de participar do próximo processo seletivo de atribuição de aulas.

**6.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 11 de outubro de 2017.

**Prof. Dr. Juarez Perfeito**  
**Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ**



### ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS - 2017-2

Curso	Disciplina	Fase	Dia da semana	Ementa	Área de Formação Exigida
Administração	Matemática Financeira	3º	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Capitalização Simples e Composta, Rendas Certas, Amortização de Empréstimo, Depreciação e Números Índices. Tendências	Graduação em Matemática, Engenharia ou Administração e pós-Graduação na mesma área.
Ciências Contábeis	Matemática Financeira	3ª	Terça-feira/ 18h30min às 22h00min	Capitalização Simples e Composta, Rendas Certas, Amortização de Empréstimo, Depreciação e Números Índices. Tendências	Graduação em Matemática, Engenharia ou Administração e pós-Graduação na mesma área.

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE AULAS – SEMESTRE 2017 - 2**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_, venho requerer:

**I) Atribuição de Aulas (Aumento de Carga Horária) da(s) disciplinas(s) abaixo relacionadas:**

<b>ATRIBUIÇÃO DE AULAS – SEMESTRE 2017 - 2</b>			
<b>CURSO</b>	<b>FASE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>

Declaro conhecer e estar de acordo com os termos do Edital Interno nº 073/2017/USJ e dos demais ordenamentos da Instituição.

E, por ser esta a expressão da verdade, assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu \_\_\_\_\_ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ nos dias \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

<b>Instituição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>CH</b>	<b>Turno</b>

São José (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura